



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2015/SJC – Penitenciária de
Florianópolis.**

1ª Convocação:

A Gerência de Gestão de Pessoas convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 008/2015, para o cargo de Médico, a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas, situada na Rua Frei Caneca, nº 400, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-0000, **para entregar os documentos para a contratação, conforme item 7 do referido edital (anexo a esta convocação)**, no dia 15 de janeiro de 2016, às 14:00 horas.

Cabe ressaltar que na ausência de qualquer um dos documentos elencados não será efetivada a contratação.

Médico (1 Vaga)			
Classificação	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1	Valdete da Silva Sant'Anna	10,5	12/10/1964

Florianópolis, 12 de janeiro de 2016.

Nycholas Gonçalves do Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 967.643-0

Anexo: Item 7 do Edital 008/2015

7.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

7.1.1. Deverá o candidato apresentar no momento da Contratação uma Declaração de próprio punho informando que não teve nos últimos 12 (doze) meses nenhuma



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Contratação em Caráter Temporário – ACT, de acordo com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 260/2004.

- 7.1.2. Classificação no processo seletivo simplificado;
- 7.1.3. Fotocópia autenticada por tabelião da Carteira de Identidade e CPF;
- 7.1.4. Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH tipo “B”, para os cargos de Agente Penitenciário;
- 7.1.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- 7.1.6. Atestado de Saúde Ocupacional (admissional) emitido **OBRIGATORIAMENTE** pelo **médico do trabalho**, correndo os custos por conta do candidato;
- 7.1.7. Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- 7.1.8. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado do Curso e do Histórico da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- 7.1.9. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho do candidato constando os dados pessoais, número da carteira e número do PIS/PASEP;
- 7.1.10. Cópia autenticada do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- 7.1.11. Para os cargos que possuem Conselhos de Fiscalização para o exercício da profissão, deverão apresentar declaração de quitação do respectivo conselho;
- 7.1.12. Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação, ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
- 7.1.13. Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.1.14. Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

7.1.15. As Certidões de que tratam os itens 6.1.12 e 6.1.13 deverão ser providenciadas somente após a convocação do candidato pelo *site*.

7.1.16. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda;

7.1.17. Sendo o candidato **ISENTO** da Declaração de Imposto de Renda, deverá o mesmo fazer uma **DECLARAÇÃO** de próprio punho informando a Isenção, bem como, retirar pelo *site* da Receita Federal a situação **REGULAR** do seu CPF.

7.1.18. Conta corrente individual do **Banco do Brasil**, não podendo ser Conta Salário;

7.1.19. Cópia da Certidão do Registro Civil (Nascimento, Casamento, Declaração de União Estável e etc.). Se o estado civil for casado, a cópia deverá vir acompanhada de cópia de Identidade e CPF do cônjuge;

7.1.20. Para a inclusão de dependentes no Cadastro do Vínculo com esta Secretaria, é necessário cópia da Identidade e do CPF do cônjuge e dos filhos.